



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul  
**Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro**  
PARAÍBA DO SUL = RJ

**PORTARIA Nº 05/2020**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA ESPECIAL** à servidora **MARIA APARECIDA DO CARMO**, no cargo de Professor, Padrão Salarial H , Matrícula E - 537, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por fundamento o disposto no art. 6º da EC 41/2003, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a contar de 01/02/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 21 de janeiro de 2020.

**SELMA CHAEFFER CRAVO**  
*Diretora Presidente*



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul  
Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro  
PARAÍBA DO SUL = RJ

**DESPACHO EM 21/01/2020**

**FIXAR** os proventos mensais de Aposentadoria da servidora **MARIA APARECIDA DO CARMO**, no cargo de Professor, matrícula E - 537 , Padrão Salarial H, da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01/02/2020, requerida através do Processo Administrativo nº 746/2019.

<b>DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS</b>	
<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
Vencimento base atribuído ao cargo Professor, Padrão Salarial H, – Lei n.º 3570/2019	R\$ 2.111,50
Adicional de 05% de Triênio – art. 68 da Lei n.º 1.755/93	R\$ 105,58
Adicional de 15% de Quinquênio – Lei n.º 2177/2000 e Lei nº3229/2015	R\$ 316,73
Adicional de Titularidade – 30% - Lei n.º 2278/2002.	R\$ 633,45
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.167,26</b>

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 21 de janeiro de 2020.

**SELMA CHAEFFER CRAVO**  
Diretora- Presidente